LEI Nº 6281, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder perpetuidade da sepultura nº 20, quadra 06, setor "B" no cemitério Parque Santa Helena, aos restos mortais de JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, falecido em 11 de agosto de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de outubro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município